



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 1477

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato N°09/2020 – Contratada: RJ dos Santos Eireli.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 09/2020 do Processo N°4382037/2020 - Contratado: RJ dos Santos Eireli Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2020, E A
EMPRESA RJ DOS SANTOS EIRELLE, NAS CONDIÇÕES E
TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu secretário Sr. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito, Portador do Registro Geral nº 840.511 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 536.534.324-72, Residente e Domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bomfim - Penedo/AL.

CONTRATADA: RJ dos Santos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, com sede à RUA Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares/AL, neste ato representada pelo Senhor José Barros de Souza, brasileiro, Portador do Cadastro de Pessoa Física- CPF nº240.159.894-49, Carteira de Identidade nº99001026606, expedida pela Secretaria de segurança Pública de Alagoas, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 09/2020, com fundamento no Inciso IV § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:


1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 09/2020, conforme art.57, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 27/05/2020 e termino em 25/07/2020, por mais 60 (sessenta) dias, ficando assim com data de encerramento em 27/10/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 15 de julho de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
CONTRATANTE


JOSÉ BARROS DE SOUZA
RJ DOS SANTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ferreira, Conielho de Souza
CPF: 071.404.274-54

NOME: Marcos Felipe G. de Almeida
CPF: 064.512.904-67



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA RJ DOS SANTOS EIRELI.

PROCESSO: Nº 4382037/2020

NÚMERO DO CONTRATO: 09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA RJ DOS SANTOS EIRELI LTDA – CNPJ: 11.446.462/0001-53

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2020.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DA ROCHEIRA.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 26/07/2020 A 27/10/2020.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E JOSÉ BARROS DE SOUZA – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 15 DE JULHO DE 2020.